LEI N. 2.165/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 406.872,57 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B		
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR		
Fch	*Cód*	*Especificação*	*Valor(R$)*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura dos referidos créditos ficam vinculados recursos provenientes de saldo de aplicação no valor de R$ 67.766,51 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) e ainda, SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 339.106,06 (trezentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e seis centavos), apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior.		
10.423.0034.2.079		ATENDIMENTO A SAÚDE INDÍGENA				
002.007		*Recurso Do Ministério*				
	3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	72.700,00			
	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc. P. Jurídica	14.172.57			
	4.4.90.52.01	Equi. Material Permanente	102.000,00			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	218.000,00			
					TOTAL -	406.872,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada vinculação de recursos conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de junho de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1.171